

DECRETO Nº 58 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal n.º 63/2019, o qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providencias.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

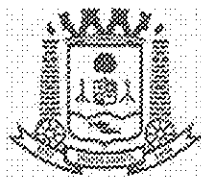
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto Municipal n.º 63/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

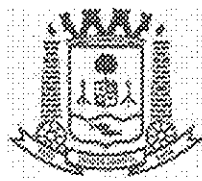
Art. 1º Fica recomposto o colegiado do Conselho Municipal de Saúde – CMS, com os seguintes membros, titulares e seus respectivos suplentes, para o biênio 2019/2021:

I - Segmento de Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS:

- a) Edésio Francisco de Paula – Associação dos Aposentados, Pensionista e Idosos de Várzea Grande - AAPI (titular);*
- b) Karla Curvo – Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção Várzea Grande – OAB (suplente);*
- c) Claido Celestino Batista – União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB (titular);*
- d) Tercílio Pinheiro de Magalhães - União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB (suplente);*
- e) Adenir Maria Soares de Paula – Paróquia do Cristo Rei (titular);*
- f) Marina Albues Santiago – Paróquia do Cristo Rei (suplente);*
- g) Diney Ribeiro Campos - Associação Várzea-grandense dos Deficientes Físicos – AVDF (titular);*
- h) Maria de Fátima de Guedes dos Santos - Associação Várzea-grandense dos Deficientes Físicos – AVDF (suplente);*



- i) Manoel Zacarias Ferreira Costa – Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS de Várzea Grande - RNP+BRASIL (titular);
 - j) Osenir de Oliveira - Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS de Várzea Grande - RNP+BRASIL (suplente);
 - k) Marcos de Castro Quaresma – Associação Mato-grossense Étnico, Sócio e Cultural de Proteção da Natureza – AMPN (titular);
 - l) Juciel Ferreira Miranda - Associação Mato-grossense Étnico, Sócio e Cultural de Proteção da Natureza – AMPN (suplente);
 - m) Georgina Defensora da Silva – Associação dos Usuários dos Transportes Coletivos de Mato Grosso (titular);
 - n) Marta Ribeiro - Associação dos Usuários dos Transportes Coletivos de Mato Grosso (suplente);
 - o) Guilherme da Silva Queiroz – Sindicato Regional dos Aposentados e Pensionistas e Idosos da Baixada Cuiabana – SINDRAPI-MT (titular);
 - p) Sônia Frassetto de Freitas – Sindicato Regional dos Aposentados e Pensionistas e Idosos da Baixada Cuiabana – SINDRAPI-MT (suplente);
 - q) Alzira Rodrigues dos Santos – Associação Brasileira de Homeopatia Popular – ABHP (titular);
 - r) Maria Aleluia Conceição Jacob – Associação Brasileira de Homeopatia Popular – ABHP (suplente);
 - s) Miguel Francisco dos Santos – Sindicato dos Trabalhadores Rural de Várzea Grande – SINTRARURAL (titular);
 - t) Ana Paula de Souza Silva - Sindicato dos Trabalhadores Rural de Várzea Grande – SINTRARURAL (suplente).
- II – Segmento de Governo – Prefeitura Municipal de Várzea Grande:
- a) Gonçalo Aparecido de Barros – Secretário Municipal de Saúde (titular);
 - b) Marcos Tertuliano de França – Secretaria Municipal de Saúde (suplente);
 - c) Maria das Graças Metelo – Secretaria Municipal de Saúde (titular);
 - d) Cláudia Fernanda Galdino Delgado Figueiredo – Secretaria Municipal de Saúde (suplente);



e) Joilson Ruas do Nascimento – Secretaria Municipal de Saúde (titular);

f) Lucelia Cristina de Lima Lopes – Secretaria Municipal de Saúde (suplente);

g) Gilma de Arruda e Silva – Secretaria Municipal de Saúde (titular);

h) Mariely Melânia Nascimento Abreu – Secretaria Municipal de Saúde (suplente);

i) Sérgio Freitas da Silva – Secretaria Municipal de Saúde (titular);

j) Renan de Oliveira Ciríaco da Silva – Secretaria Municipal de Saúde (suplente);

III – Trabalhadores da Saúde.

a) Leiza Sebastiana Arruda – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de Mato Grosso – ADACSE/MT (titular);

b) Cláudia Aparecida Silva – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de Mato Grosso – ADACSE/MT (suplente);

c) Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro – Sindicato dos Servidores Municipais de Várzea Grande – SIMVAG (titular);

d) Lucio Cunha de Moraes – Sindicato dos Servidores Municipais de Várzea Grande – SIMVAG (suplente);

e) Nilva Solange Gracioli Felix – Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Mato Grosso – SINPEN (titular);

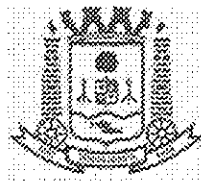
f) Sandra Maria de Moraes Carvalho - Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Mato Grosso – SINPEN (suplente);

g) Luzimar Ferreira – Conselho Regional de Serviço Social – CRESSMT (titular);

h) Luzia Aparecida Cardoso - Conselho Regional de Serviço Social – CRESSMT (suplente).

Art. 2º Os mandatos dos membros designados neste Decreto Municipal serão complementares ao tempo de vigência do Decreto Municipal n.º 63/2019.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 53/2021.

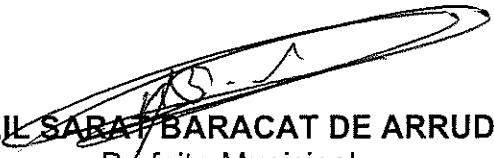


PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por você. Mais por Várzea Grande.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a data de 04 de janeiro de 2021.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 07 de maio de 2021.


KALIL SABAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

§ 1º O orçamento do fundo integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º Os demonstrativos financeiros do fundo obedecerão ao disposto nas normas gerais e específicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e de outros dos controles interno e externo.

Art. 19. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.

CAPÍTULO VI PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20. O fundo está sujeito a prestação de contas de sua gestão aos órgãos e colegiados competentes.

Art. 21. As deliberações concernentes a gestão e administração do fundo serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 22. As entidades que receberem recursos transferidos do fundo a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título serão obrigadas a comprovar aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Parágrafo único: A prestação de contas será realizada de acordo com a Lei Nacional n.º 13.019/2014.

Art. 23. A prestação de contas de que trata este Decreto Municipal será feita de forma clara e com os documentos que comprovem os gastos realizados.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Na hipótese de extinção do fundo, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do município de Várzea Grande, depois de satisfeitas as obrigações assumidas com terceiros.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Assistência Social assegurará as condições de funcionamento do fundo, garantindo dotação orçamentária, e proporcionará as garantias para o pleno exercício de suas funções.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

Art. 27. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 05 de maio de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA Nº 86/2021/GAB/SMECEL/VG/MT

PORTARIA Nº 86/2021/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar o Servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efeis.	C/H.	CLASSE NÍVEL
8509	Cleber Leite Paz de Barros	Tec. Adm. Ed – nível médio	Agente Administrativo	05/10/1994		30h	C - 09

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/05/2021.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de maio de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DECRETO Nº 58 DE 07 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 58 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal n.º 63/2019, o qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto Municipal n.º 63/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica recomposto o colegiado do Conselho Municipal de Saúde – CMS, com os seguintes membros, titulares e seus respectivos suplentes, para o biênio 2019/2021:

I - Segmento de Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS:

- Edésio Francisco de Paula – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Várzea Grande - AAPI (titular);
- Karla Curvo – Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção Várzea Grande – OAB (suplente);
- Cláudio Celestino Batista – União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB (titular);
- Tercílio Pinheiro de Magalhães - União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB (suplente);
- Adenir Maria Soares de Paula – Paróquia do Cristo Rei (titular);
- Marina Albues Santiago – Paróquia do Cristo Rei (suplente);
- Diney Ribeiro Campos - Associação Várzea-grandense dos Deficientes Físicos – AVDF (titular);
- Maria de Fátima de Guedes dos Santos - Associação Várzea-grandense dos Deficientes Físicos – AVDF (suplente);
- Manoel Zacarias Ferreira Costa – Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS de Várzea Grande - RNP+BRASIL (titular);

j) Osenir de Oliveira - Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS de Várzea Grande - RNP+BRASIL (suplente);

k) Marcos de Castro Quaresma - Associação Mato-grossense Étnico, Sócio e Cultural de Proteção da Natureza - AMPN (titular);

l) Juciel Ferreira Miranda - Associação Mato-grossense Étnico, Sócio e Cultural de Proteção da Natureza - AMPN (suplente);

m) Georgina Defensora da Silva - Associação dos Usuários dos Transportes Coletivos de Mato Grosso (titular);

n) Marta Ribeiro - Associação dos Usuários dos Transportes Coletivos de Mato Grosso (suplente);

o) Guilherme da Silva Queiroz - Sindicato Regional dos Aposentados e Pensionistas e Idosos da Baixada Cuiabana - SINDRAPI-MT (titular);

p) Sônia Frassetto de Freitas - Sindicato Regional dos Aposentados e Pensionistas e Idosos da Baixada Cuiabana - SINDRAPI-MT (suplente);

q) Alzira Rodrigues dos Santos - Associação Brasileira de Homeopatia Popular - ABHP (titular);

r) Maria Aleluia Conceição Jacob - Associação Brasileira de Homeopatia Popular - ABHP (suplente);

s) Miguel Francisco dos Santos - Sindicato dos Trabalhadores Rural de Várzea Grande - SINTRARURAL (titular);

t) Ana Paula de Souza Silva - Sindicato dos Trabalhadores Rural de Várzea Grande - SINTRARURAL (suplente).

II - Segmento de Governo - Prefeitura Municipal de Várzea Grande:

a) Gonçalo Aparecido de Barros - Secretário Municipal de Saúde (titular);

b) Marcos Tertuliano de França - Secretária Municipal de Saúde (suplente);

c) Maria das Graças Metelo - Secretária Municipal de Saúde (titular);

d) Cláudia Fernanda Galdino Delgado Figueiredo - Secretária Municipal de Saúde (suplente);

e) Joilson Ruas do Nascimento - Secretária Municipal de Saúde (titular);

f) Lucelia Cristina de Lima Lopes - Secretária Municipal de Saúde (suplente);

g) Gilma de Arruda e Silva - Secretária Municipal de Saúde (titular);

h) Mariely Melânia Nascimento Abreu - Secretária Municipal de Saúde (suplente);

i) Sérgio Freitas da Silva - Secretária Municipal de Saúde (titular);

j) Renan de Oliveira Ciriaco da Silva - Secretária Municipal de Saúde (suplente);

III - Trabalhadores da Saúde.

a) Leiza Sebastiana Arruda - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de Mato Grosso - ADACSE/MT (titular);

b) Cláudia Aparecida Silva - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de Mato Grosso - ADACSE/MT (suplente);

c) Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro - Sindicato dos Servidores Municipais de Várzea Grande - SIMVAG (titular);

d) Lucio Cunha de Moraes - Sindicato dos Servidores Municipais de Várzea Grande - SIMVAG (suplente);

e) Nilva Solange Gracioli Felix - Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Mato Grosso - SINPEN (titular);

f) Sandra Maria de Moraes Carvalho - Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Mato Grosso - SINPEN (suplente);

g) Luzimar Ferreira - Conselho Regional de Serviço Social - CRESSMT (titular);

h) Luzia Aparecida Cardoso - Conselho Regional de Serviço Social - CRESSMT (suplente).

Art. 2º Os mandatos dos membros designados neste Decreto Municipal serão complementares ao tempo de vigência do Decreto Municipal n.º 63/2019.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 53/2021.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a data de 04 de janeiro de 2021.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 07 de maio de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 93/2021/GAB/SMECEL/VG/MT

PORTARIA Nº 93/2021/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efe.	C/H.	CLASSE NÍVEL
34539	Maristela de magalhaes	Professor -nível Medio	Professor -nível Medio	30/04/2002		25h	C - 07

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/05/2021.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de maio de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 88/2021/GAB/SMECEL/VG/MT

PORTARIA Nº 88/2021/GAB/SMECEL/VG/MT